

PETIÇÕES DESTINADAS
AOS JUÍZOS ONDE JÁ
FUNCIONA O E-PROC,
ENVIADAS
EQUIVOCADAMENTE
PELO APOLO, NÃO
SERÃO CONSIDERADAS.



NCS – 14 DE MAIO DE 2018

Atenção advogado: ao protocolar sua petição inicial, use o sistema correto

Conforme amplamente noticiado, o sistema e-Proc entrou em funcionamento na Seção Judiciária do Espírito Santo no dia 23 de fevereiro de 2018, à zero hora (Resolução nº TRF2-RSP-2018/00011 de 21 de fevereiro de 2018). A partir daquela data, todas as petições iniciais destinadas aos Juízos onde a ferramenta já esteja implantada, deveriam ser encaminhadas exclusivamente pelo novo sistema.

O Núcleo de Distribuição da Seccional capixaba alerta que a Resolução nº TRF2-RSP-2018/00017, de 26 de março de 2018, que regulamenta a implantação e uso do sistema e-Proc na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, determina que “As petições iniciais protocolizadas no sistema processual Apolo direcionadas a juízo no qual já tenha sido implantado o e-Proc serão

desconsideradas para qualquer efeito, inclusive prescrição e decadência” (Art. 64).

Dessa forma, caso o advogado tenha protocolado sua petição inicial destinada aos juizados especiais federais de Vitória de forma equivocada, a partir do dia 23/02/2018, no sistema Apolo, deverá protocolizá-la novamente no sistema correto, e-Proc, a fim de que sua tramitação possa ocorrer da forma adequada.

As petições destinadas aos juízos onde já funciona o e-Proc enviadas equivocadamente pelo sistema Apolo não serão consideradas.

Acompanhe a implantação do sistema e-Proc na SJES na tabela abaixo e no www.jfes.jus.br.



O sistema e-Proc já funciona:

- nos Juizados Especiais Federais de Vitória, desde 23/02/2018;
- nas Turmas Recursais da Justiça Federal/ES, desde 23/02/2018;
- nos Juizados de Serra, Linhares, São Mateus (desde 10/04/2018), Colatina e Cachoeiro de Itapemirim (desde 27/04/2018);
- nas Varas Cíveis de Vitória (apenas nas competências previdenciária e propriedade industrial), desde 27/04/2018;
- nas Varas de Serra, Linhares, São Mateus, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim (apenas nas competências previdenciária e propriedade industrial), desde 27/04/2018.

No dia 21/05/2018, à zero hora, passará a funcionar também:

- nas Varas Federais de Execução Fiscal de Vitória.

A partir dessa data, as novas demandas destinadas a essas varas também deverão ser peticionadas exclusivamente pelo sistema e-Proc.

Suporte: eproc@jfes.jus.br (das 8 às 19h) / (27) 99203-2129 e (27) 99251-8782 (das 8 às 19h) / (27) 3183-5124 (das 12 às 19h)

